

Uso exclusivo do Correo:

- ☐ Ausente ☐ Endereço Insuficiente
☐ Falecido ☐ Não existe o nº indicado
☐ Recusado ☐ Desconhecido
☐ Mudou-se ☐ Outros (especificar) _____

Data da reintegração

Rubrica do carteiro

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA 2010

Com o início de um novo ano renovam-se as expectativas de que o funcionalismo público municipal consiga, através do processo negocial, avançar nas suas conquistas ou, ao menos, minimizar as condições adversas a que vem sendo submetido, ao longo de sucessivas administrações que, de maneira equivocada, impõe cada vez maiores sacrifícios a seus servidores, esperando, em contrapartida, um desempenho cada vez melhor.

Em consequência, a Pauta de Reivindicações que ora apresentamos pode trazer uma sensação de “déjà vu”, em especial para aqueles que acompanham, ao longo dos anos, a atuação séria e consciente da **APROFEM**.

Intencionalmente, trazemos esta Pauta em destaque no primeiro **Jornal APROFEM** de 2010. Tem ela a finalidade de provocar a reflexão e, mais ainda, a discussão não apenas de seu conteúdo, como também das estratégias a serem adotadas para sua viabilização.

Portanto, após a leitura, esperamos que cada filiado(a) (e também os ainda não filiados) se proponha a discutir o assunto, no âmbito da sua Unidade e, a seu critério, sugerir alterações, acréscimos, questionamentos etc., enviando-nos, o mais brevemente possível, sua contribuição para o aperfeiçoamento da Campanha 2010.

I- PARA TODO O FUNCIONALISMO MUNICIPAL

1. Alteração da legislação da remuneração dos servidores, com vistas à ampliação do percentual de receitas correntes destinadas à folha de pagamento, dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
2. Estabelecimento de um plano de recomposição das perdas salariais acumuladas pelo funcionalismo, garantindo o direito constitucional à revisão geral anual.
3. Revisão de planos de cargos, carreiras e salários, negociada com Entidades Representativas dos servidores municipais.
4. Fim das gratificações que visem substituir revalorização salarial, em detrimento de aposentados e pensionistas, após incorporação de seus valores aos respectivos padrões de vencimentos.
5. Revalorização do Auxílio Alimentação, com extensão a todos os servidores ativos e inativos.
6. Agilização do pagamento dos precatórios alimentares e trabalhistas, decorrentes de ganhos de ações judiciais contra a PMSP.
7. Implantação de concurso anual de remoção para todos os Quadros da PMSP.

8. Garantia de realização imediata de concursos públicos para preenchimento de cargos vagos, eliminando a precarização dos serviços públicos e as terceirizações.
9. Ampliação de Políticas de Valorização Profissional, com oferta de formação continuada para servidores.
10. Efetiva implantação da CIPA, garantindo curso de formação para todos os cipeiros, com a respectiva certificação pontuada para fins de progressão nas diversas carreiras, pela relevância do trabalho.
11. Estabelecimento de convênios/parcerias regionalizadas, com hospitais e clínicas médico-laboratoriais, inclusive do setor privado, visando a atender o crescente afluxo de servidores (ativos, inativos, respectivos dependentes e pensionistas) ao HSPM, por força da vigência da Lei nº 14.661, de 28/12/2007.
12. Implantação da Carteira de Identidade Funcional para servidores municipais, assegurando sua acolhida como documento de identidade junto a outras esferas do poder público.
13. Garantia do livre exercício da atividade sindical nos locais de trabalho.

II- PARA OS SERVIDORES DO NÍVEL BÁSICO

1. Estabelecimento de um piso salarial não inferior a R\$ 1.020,00, para a Jornada de 40h.
2. Revisão dos critérios de progressão funcional que possibilitem a efetiva mobilidade na carreira.
3. Desvinculação da realização do concurso de promoção, entre níveis, da exigência de disponibilidade financeira, e regulamentação do mesmo.
4. Realização de cursos, eventos e treinamentos promovidos pela PMSP, voltados para o nível básico e com certificação validada para fins de progressão funcional.
5. Fim da terceirização dos serviços de limpeza e vigilância.
6. Realização de concurso público para preenchimento de cargos vagos.
7. Alteração na Lei nº 13.652/2003, para assegurar a aplicação de percentual de reajuste decidido por ganho de ação judicial diretamente sobre o padrão de vencimentos vigente na data definida no respectivo processo.
8. Isonomia de tratamento aos Agentes de Apoio em exercício no âmbito da SME, em relação aos Agentes Escolares.

Continua na página 3

EDITORIAL

Gangorra: o retorno do Banco do Brasil

O funcionalismo municipal volta a receber seus salários através do Banco do Brasil, conforme anunciado pela Prefeitura no DOC de 16/01/2010.

Tendo sido decisão de governo, sem margem para negociação com as Entidades, restou à **APROFEM** resgatar as milhares de reclamações que recebeu de seus representados acerca do atendimento prestado pela instituição bancária que o BB vem suceder e reivindicar a adoção de algumas medidas básicas e relevantes:

- ✓ isenção de taxas para as contas – salário e movimentações/operações bancárias realizadas pelo servidor correntista;
- ✓ tratamento personalizado, digno e respeitoso aos correntistas;
- ✓ eliminação de desnecessária burocracia e máxima redução das taxas praticadas na concessão de **crédito consignado**;
- ✓ garantia da não retenção do pagamento do servidor que possui débitos pretéritos com o BB, assegurando-se eventual renegociação em termos convenientes para as partes (montante, isenção de correção/juros, parcelas etc.);
- ✓ instalação de postos do BB para atendimento exclusivo aos funcioná-

rios municipais em locais de maior movimentação dos mesmos, previamente discutida conosco;

- ✓ máxima urgência na transição das contas para o BB, racionalizando o processo de preenchimento de documentação e assinatura. Nesse sentido, por oportuno, colocamos à disposição da Prefeitura e do BB dependências da Sede da **APROFEM** que, pela sua estratégica localização, poderá facilitar a vida de inúmeros servidores interessados;
- ✓ prioridade do servidor municipal ativo, aposentado ou pensionista utilizar a conta bancária que já possui no Banco do Brasil ou no banco Nossa Caixa(em processo de incorporação pelo BB), caso dos servidores públicos estaduais em regime de acúmulo de cargos.

A **APROFEM** teve a oportunidade de manifestar a sua preocupação com o anúncio da possível exclusividade do Banco do Brasil também na concessão de crédito consignado aos servidores municipais interessados. A entidade acompanhará as mudanças e diligenciará para que os servidores que representam não sofram transtornos e prejuízos com essa transição.

Diário Oficial da Cidade

PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DOS SERVIDORES

"É DEVER DO FUNCIONÁRIO ESTAR EM DIA COM AS LEIS, REGULAMENTOS, REGIMENTOS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO QUE DIGAM RESPEITO ÀS SUAS FUNÇÕES." (LEI Nº 8.989/79 - ART.178-XI)

DOC 26/11/2009

• **Comunicado SME nº 2.430, de 25/11/2009**
Resultado final – Escolha de Unidade de lotação em caráter definitivo aos Profissionais de Educação nomeados por acesso/ingresso, com início de exercício em 2009. (Pág. 39)

DOC 27/11/2009

• **CME – Interessado SME-G, de 26/11/2009**
Pedido de aprovação do novo Projeto CIEJA. (Pág. 16)
• **Comunicado SME nº 2.431, de 26/11/2009**
Divulga inscrição para Bolsa de Estudos MEXT– Governo do Japão, para treinamento de professores do Ensino Fundamental e Médio. (Pág. 35)

DOC 28/11/2009

• **Lei nº 15.043, de 27/11/2009**
Dispõe sobre serviços públicos municipais de atendimento à saúde da mulher. (pág. 1)
• **PMSP – Secretarias Municipais de Planejamento, Finanças, Educação**
Demonstrativo de Aplicação de Recursos na Educação. (Págs. 23 a 25)
• **Portaria SMS-G nº 2.106, de 27/11/2009**
Controle da Zoonose no Município, Agentes de Apoio – segmento saúde/zoonoses, atuação de forma descentralizada para melhor conhecimento: população/agentes. (Pág. 26)

DOC 01/12/2009

• **Decreto nº 51.061, de 30/11/2009**
Fica criada a EMEI “União de Vila Nova I”, Distrito Vila Jacuí, vinculada à DRE São Miguel, da SME. (Pág. 1)
• **Decreto nº 51.062, de 30/11/2009**
Fica criado o CEI “União de Vila Nova”, Distrito Vila Jacuí, vinculado à DRE São Miguel, da SME. (Pág. 1)

DOC 05/12/2009

• **Portaria SME nº 5.285, de 04/12/2009**
Dispõe sobre a implantação do Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Anexo Único. Período de Transição. (Pág. 14)

DOC 08/12/2009

• **Lei nº 15.055, de 07/12/2009**
Fica denominada EMEF “Mario Fitipaldi”, a EMEF localizada no CEU “Guarapiranga”, Bairro da Baronesa, Distrito Jardim Ângela. (Pág. 4)

DOC 09/12/2009

• **Instrução Normativa SE/SUREM nº 14, de 08/12/2009**
Dispõe sobre os pedidos de concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao imóvel integrante do patrimônio de aposentado ou pensionista, bem como de beneficiário de renda mensal vitalícia paga pelo INSS. Anexo: Requerimento de isenção do IPTU para Aposentados e Pensionistas. (Págs. 15 e 16)

DOC 10/12/2009

• **Decreto nº 51.093, de 09/12/2009**
Endereço correto do CEU “Jaguareú”. (Pág. 1)
• **Portaria SME nº 5.743, de 09/12/2009**
Institui normas gerais para celebração de convênios no âmbito da SME com: Entidades, Associações e Organizações que atendam crianças na faixa etária de 0 a 5 anos. (Pág. 14)
• **Portaria SME nº 5.745, de 09/12/2009**
Dispõe sobre as etapas de escolha/atribuição de turnos e de classes/blocos de aula aos professores da RME que atuam nas Escolas Municipais. (Págs. 14 e 15)
• **Portaria SME nº 5.746, de 09/12/2009**
Dispõe sobre o processo de escolha/atribuição de turnos de trabalho e de grupos/funções de Volante aos PEIs e ADIs lotados e/ou em exercício nos CEIs da SME. (Págs. 15 e 16)
• **Portaria SME nº 5.733, de 09/12/2009**

Institui os Quadros Curriculares para as EMEFs, EMEFM e EMEEs. (Págs. 16 e 17)

DOC 11/12/2009

• **Portaria Intersecretarial nº 07, de 10/12/2009**
Constitui Comissão Especial Intersecretarial: SME/SEME/SMC/SMVA/SMS, para realização dos Programas e Projetos de recesso e férias escolares em 2010; janeiro e julho. (Pág. 14)
• **Comunicado SME nº 2.606, de 10/12/2009**
Divulga o cronograma do processo inicial de escolha/atribuição de turnos e de classes/aulas para 2010 aos professores da RME que atuam nas Escolas Municipais. (Págs. 37 e 38)
• **Comunicado SME nº 2.607, de 10/12/2009**
Divulga o cronograma do processo de escolha/atribuição de turnos de trabalho, e de grupos e funções de Volante, aos Professores de Educação Infantil e ADIs para 2010. (Pág. 38)

DOC 12/12/2009

• **Lei nº 15.058, de 11/12/2009**
Amplia o número de bolsas-treinamento concedidas a estudantes do Ensino Médio. (Pág. 1)
• **Decreto nº 51.105, de 11/12/2009**
Dispõe sobre a opção do Município de São Paulo pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzida pela Emenda Constitucional 62/2009. (Pág. 1)

DOC 15/12/2009

• **Portaria SME nº 5.792, de 14/12/2009**
Define normas complementares e procedimentos para implementação do “Programa nas Ondas do Rádio”. (Págs. 9 e 10)

DOC 16/12/2009

• **Ofício SME-G nº 1.598, de 15/12/2009**
Pedido de autorização para nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos de ATE – Classe I. Autorizada a nomeação de 2.300 candidatos. (Pág. 1)

DOC 17/12/2009

• **Decreto nº 51.119, de 16/12/2009**
Fica criada a EMEF “Jardim Rodolfo Pirani I”, Distrito São Rafael, vinculada à DRE São Mateus, da SME. (Pág. 1)

DOC 18/12/2009

• **Lei nº 15.080, de 17/12/2009**
Dispõe sobre o benefício da pensão por morte; autoriza a alienar créditos e imóveis que indica; aceitar liquidação antecipada dos créditos de contratos de financiamentos imobiliários. (Págs. 3 a 8)
• **Portaria SME nº 5.835, de 17/12/2009**
Prorroga até 31/12/2010, os afastamentos de Professor de Apoio à Inclusão – CEFAL. (Pág. 20)
• **Portaria SME nº 5.836, de 17/12/2009**
Prorroga até 31/12/2010, os afastamentos concedidos aos Profissionais de Educação que tenham atividade: na coordenação geral, à assistência à coordenação aos aspectos pedagógicos e educacionais, nos CIEJAs. (Pág. 20)
• **Portaria SME nº 5.837, de 17/12/2009**
Prorroga até 31/12/2010, os afastamentos concedidos para ministrar aulas em entidades conveniadas à SME. (Pág. 20)

DOC 19/12/2009

• **Portaria SMS-G – Chefe de Gabinete nº 2.309, de 18/12/2009**
Autoriza a convocação para plantões extras nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2010. (Pág. 35)
• **Secretaria da Câmara – Mesa da Câmara – Ato nº 1.105/2009**
Cria e Regulamenta o CEI da Câmara Municipal de São Paulo. (Págs. 171 e 172)

DOC 22/12/2009

• **Portaria SME nº 5.853, de 21/12/2009**

Altera a redação do artigo 2º da Portaria nº 1.587/2009, de 20/02/2009. “Artigo 2º – A distribuição do leite será entregue aos alunos com frequência mínima de 90% dos dias letivos.” (Pág. 13)

DOC 23/12/2009

• **Portaria SME nº 5.864, de 22/12/2009**
Oportuniza a redistribuição a título precário, dos titulares de cargos de Supervisor Escolar, para exercício em DRE diversa da de lotação, estabelece critérios e dá outras providências. (Pág. 15)
• **Portaria SME nº 5.866, de 22/12/2009**
Designa, a partir de 01/01/2010, para prestar serviços técnico-educacionais nos termos do inciso IX, “a” e “b” do artigo 66, da Lei nº 14.660/07, os Profissionais relacionados. (Pág. 15)
• **Comunicado SME nº 2.656, de 22/12/2009**
Concurso de Remoção de Agente Escolar: a) Reabertura de inscrição: 06 a 08 de janeiro de 2010; b) Indicação de Unidades: de 14 a 20/01/2010. (Pág. 124)

DOC 24/12/2009

• **Portaria nº 142 SMG.G/2009**
Determina o recadastramento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Município de São Paulo. O recadastramento ocorrerá no mês de seu aniversário. (Pág. 5)
• **Portaria SME nº 5.865, de 23/12/2009**
Replicação por conter incorreções no DOC de 23/12/2009. Prorrogação de designações de Profissionais de Educação, para prestação de serviços técnico-educacionais. (Pág. 10)

DOC 29/12/2009

• **Portaria SME nº 5.877, de 28/12/2009**
Os afastamentos concedidos nos termos do parágrafo 2º do artigo 17, da Lei nº 11.434/93, com a nova redação conferida pelo artigo 1º da Lei nº 13.500/2003, para exercício no âmbito das DREs, CONAE, DOT e Gabinete da SME, ficam prorrogados até 31/12/2010. (Pág. 14)
• **Portaria SME nº 5.878, de 28/12/2009**
Introduz alterações no módulo de Agente Escolar previsto no artigo 1º da Portaria SME nº 1.173/2009. (Pág. 14)

DOC 30/12/2009

• **Lei nº 15.089, de 29/12/2009**
Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo, para o exercício de 2010. (Pág. 3)
• **Lei nº 15.090, de 29/12/2009**
Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013. (Págs. 3 e 4)
• **Promulgação por Merecimento – DRH**
Ano base: 2008/Exercício: 2009. Lista definitiva. (Págs. 37 a 39)
• **Retificação do Comunicado SME nº 1.952, de 02/10/2009**
Inclusão de Escolas de Ensino Fundamental que permanecerão em 3 turnos diurnos, no ano de 2010. (Pág. 44)

DOC 31/12/2009

• **Decreto nº 51.160, de 30/12/2009**
Dispõe sobre o pagamento da 2ª parcela do Prêmio de Desempenho Educacional instituído pela Lei nº 14.938/2009. (Pág. 3)

DOC 05/01/2010

• **Edital do IPTU 2010**
Calendário de entrega de Notificação pelo Correio. (Pág. 9)

DOC 06/01/2010

• **Lei nº 15.096, de 05/01/2010**

Dispõe sobre o Programa Censo-Inclusão e Cadastro-Inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil econômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Município de São Paulo. (Pág. 1)

• **Lei nº 15.098, de 05/01/2010**
Obriga o Poder Executivo Municipal a publicar na Imprensa Oficial, ou disponibilizar no site oficial da Prefeitura, Relatório das Áreas Contaminadas do Município de São Paulo. (Pág. 1)
• **Lei nº 15.099, de 05/01/2010**
Dispõe sobre a realização de campanhas periódicas educativas de conscientização para a população não sujar a cidade. (Pág. 1)
• **Portaria SME nº 119, de 05/01/2010**
Fica prorrogado até 01/02/2001, o prazo para a Comissão Especial de Trabalho em Educação Especial, concluir e apresentar relatório com Plano de Ação do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais. (Pág. 10)
• **Comunicado SME nº 02, de 05/01/2010**
Divulga a relação dos CEIs que funcionarão como Unidades Polo, durante o mês de janeiro de 2010, período de férias escolares, em regime de plantão. (Págs. 49 e 50)

DOC 08/01/2010

• **Decreto nº 51.166, de 07/01/2010**
Regulamenta o Programa de Prevenção à Mortalidade de Materna, instituída pela Lei nº 11.313/92, alterando sua denominação para Programa de Redução da Mortalidade Materna. (Pág. 1)
• **Decreto nº 51.176, de 07/01/2010**
Revoga o Decreto nº 48.354/2007, que dispôs sobre a criação do CEI “Jardim Novo Horizonte Azul”, Distrito Jardim Ângela. (Pág. 1)

DOC 09/01/2010

• **Comunicado DRH-4 nº 001, de 08/01/2010**
Apresentação de títulos para GDA. Dirigido aos servidores que não apresentaram títulos em 2008 ou 2009 para fins de recebimento da Gratificação por Desempenho de Atividade – GDA, efetivos ou admitidos, nos termos da Lei nº 9.160/80, nos cargos/funções discriminadas. (Págs. 22 e 23)

DOC 12/01/2010

• **Lei nº 15.112, de 11/01/2010**
Dispõe sobre a revalorização do Prêmio de Produtividade de Desempenho – PPD, concedido aos Especialistas em Saúde. (Pág. 1)

DOC 13/01/2010

• **Comunicado SME nº 08, de 12/01/2010**
Concurso de Remoção – Agente Escolar. Divulga a relação dos titulares de cargos de Agente Escolar inscritos no Concurso de Remoção de 2009. (Págs. 38 a 41)
• **Comunicado SME nº 09, de 12/01/2010**
Concurso de Remoção – Agente Escolar. Divulga vagas iniciais e potenciais a serem oferecidas aos titulares de cargos de Agente Escolar inscritos no referido Concurso. (Págs. 41 a 48)

DOC 14/01/2010

• **Decreto nº 51.179, de 13/01/2010**
Fica criado o CEI “Tiquitira II”, localizado na Rua Kampala, nº 230, Distrito Penha, vinculado à DRE Penha, da SME.
• **PMSP – Secretaria de Modernização, Gestão e Desburocratização – Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP**
Servidor: saiba mais sobre Isenção do Imposto de Renda em decorrência de razões médicas, através de: www.prefeitura.sp.gov.br/manualds, ou fale conosco por e-mail: smgcpresponde@prefeitura.sp.gov.br.

AGENDA DE CURSOS

MARÇO/ABRIL DE 2010

SEMINÁRIO:

“São Paulo: tempos e espaços traduzidos pelo canção popular”
Dias: 06 de março de 2010
Local: *Shopping Light*
Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h

CURSO:

“Sobre a violência escolar no Brasil; Qual a responsabilidade do Educador?”
Dia: 13e 20 de março de 2010
Local: *Sede da APROFEM*
Horário: das 8h às 13h

CURSO:

“Movie Maker e Photo Story na Educação”
Dias: 13 e 20 de março de 2010
Local: *Johnie's Lan House*
Horário: das 8h às 13h

SEMINÁRIO:

“São Paulo: tempos e espaços traduzidos pelo patrimônio cultural”
Dia: 27 de março de 2010
Local: Museu do Imigrante
Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h

CURSO:

“O papel do acordo ortográfico na unificação da leitura”
Dias: 27 de março e 10 de abril de 2010
Local: *Sede da APROFEM*
Horário: das 8h às 13h

SEMINÁRIO:

“Jogos, brincadeiras e jogos cooperativos para crianças de 3 a 7 anos”
Dia: 10 de abril de 2010
Local: *Shopping Light*
Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h

CURSO:

“Práticas e vivências musicais na escola”
Dias: 17 e 24 de abril de 2010
Local: *Sede da APROFEM*
Horário: das 8h às 13h

CURSO:

“Web-Quest e como aproveitar o máximo dos recursos disponíveis no Google”
Dias: 17 e 24 de abril de 2010
Local: *Johnie's Lan House*
Horário: das 8h às 13h

Os cursos serão realizados nos seguintes locais:

Sede da APROFEM
Praça da Sé, 371 – 10º andar

Johnie's Lan House
Rua Martim Francisco, 60
Estação do Metrô Santa Cecília

UNG – Campus Light Metrô Anhangabaú
Rua Xavier de Toledo, 23 – 4º andar

Inscrições e informações na ABITEP,
fone/fax: (11) 3159-1887,
ou pelo e-mail: abitep@abitep.com.br



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SÉ, 371, 10º ANDAR - CEP 01001-901 - SÃO PAULO
TELEFONE/FAX: 3292-55 00 (SISTEMA SEQUENCIAL) - HOME PAGE: www.aprofem.com.br

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da **APROFEM**, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro - MTB 12.359
OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
Produção Gráfica: J.T. Ribeiro **Tiragem:** 67.000 exemplares
Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR **VICE-PRESIDENTE** - MARGARIDA PRADO GENOFRE
TESOUREIRO GERAL - YOSHIMI TAKIUCHI **SECRETÁRIO GERAL** - ELIANA DE GODOY SECULIN
1º TESOUREIRO - REGINA DRUKIER WAINTROB **1º SECRETÁRIO** - ANTONIO BRAGA
2º TESOUREIRO - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE **2º SECRETÁRIO** - ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS

DEPARTAMENTOS

I - Gestores/Especialistas

ANALUCIA BOUCAULT PIVARI – EDIVANI GIOVANETTI
ELAINE HEZNE BIANCO – MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES

II - Docentes

ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO – BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA
JOSÉ GHIOTTO NETO – OTILIA CHAVES DE MELO SILVA

III - Administrativos, Técnicos e Operacionais

JOÃO LOPES DE MACEDO – MÂRCIA NUNES TORRES
PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

BENILDE SILVA – LEILA MARTINEZ SOUTO
JOSÉ FLÁVIO PINTO – ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM
JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL – MONIKA GIZELA PILLAT

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA 2010

Continuação da 1ª página

III- PARA OS SERVIDORES DO NÍVEL MÉDIO

1. Estabelecimento de um piso salarial não inferior a R\$ 1.750,00, para a Jornada de 40h.
2. Revisão dos critérios de progressão funcional, que possibilite a efetiva mobilidade na carreira.
3. Desvinculação da realização do concurso de promoção, entre níveis, da exigência de disponibilidade financeira, e regulamentação do mesmo.
4. Agilização da chamada do concurso de AGPPs para preenchimento das vagas existentes.
5. Extensão da Gratificação por Atendimento ao Público a todos os AGPPs que trabalhem em balcões, guichês e mesas de atendimento pessoal, ininterruptamente.
6. Alteração na Lei nº 13.748/2004, para assegurar a aplicação do percentual decidido em ação judicial diretamente sobre o padrão de vencimentos vigente na data definida no respectivo processo.
7. Extensão aos AGPPs lotados e em exercício nas DREs, da gratificação paga aos que exercem o mesmo cargo nos CEUs.
8. Criação de cargos DAS nas DREs, para nomeação ou substituição.
9. Regulamentação do pagamento de adicional noturno.

IV- PARA O PESSOAL DO NÍVEL SUPERIOR

1. Estabelecimento de um piso salarial não inferior a R\$ 3.000,00, para a Jornada de 40h.
2. Definição do horário a ser cumprido por Especialistas em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas em exercício nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, em comum acordo entre os Profissionais envolvidos e a chefia imediata, levando em consideração a real necessidade dos usuários, com foco nas atividades voltadas para a Educação.
3. Isonomia de tratamento entre os Profissionais do Nível Superior que atuam nas diversas Secretarias, no que se refere a quaisquer benefícios.

V- PARA O QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – QPE

1. Retomada das negociações, junto à Mesa Central, com vistas a estabelecer a reposição compensatória correspondente à diferença entre o reivindicado e o concedido na negociação anterior, conforme acordo firmado em 2009, visando a revalorização salarial dos Profissionais de Educação, independentemente da 3ª parcela de incorporação das gratificações instituídas pela Lei nº 14.244/2006, prevista para maio de 2010. Esta revalorização tem amparo no Art. 100 da Lei nº 14.660, de 26/12/2007.
2. **Pisos Salariais:** estabelecimento de pisos salariais não inferiores ao proposto nos itens II, III e IV (níveis básico, médio e superior).
3. **Módulos de Professores das UEs:** ampliação das quantidades propostas; tratamento isonômico entre os detentores de classes/blocos completos de aula e aqueles que não se encontrem em regência plena, remetendo o planejamento da atuação da Equipe Docente para o âmbito do Projeto Pedagógico e, por conseguinte, não oficializando e desaconselhando, inclusive, as expressões “eventual” e “volante”.
4. **Estágio Probatório:** rediscussão dos critérios de efetivo exercício, avaliação por comissão e nova avaliação com reinício de contagem, no caso da mudança para cargo de carreira diversa.
5. **Enquadramento por Habilitação:** vigência de enquadramento a partir da colação de grau ou ingresso no cargo (o que ocorrer por último), como praticado anteriormente.
6. **Evolução Funcional:** alterar a regulamentação de forma a possibilitar, excepcionalmente, aos Profissionais do Quadro do Magistério Municipal que, no primeiro enquadramento por evolução funcional, após a vigência da Lei nº 14.660/2007, possam utilizar os títulos obtidos anteriormente, segundo critérios da Lei nº 11.434/2003, após 30/09/2008.
7. **Gratificação por Local de Trabalho:** fixação de valor mensal individual não inferior a 40% do salário-base do servidor contemplado.
8. **Conselho de Escola/CEI:** restabelecimento do critério **paridade** na composição do Conselho.

9. **Organização das UEs (fixação de turnos, distribuição das turmas etc.):** priorizar e respeitar as decisões dos Conselhos de Escola/CEI, Equipes Escolares e comunidades.

10. **Críticos para o Concurso de Remoção 2010 e Classificação para Escolha/Atribuição de Classes/Aulas para 2011:** consulta à Rede e garantias de discussão/negociação com a Entidade, para que sejam adotados os critérios mais justos possíveis e de prévia divulgação, para conhecimento dos interessados.

11. **Imediata acomodação dos Profissionais de Educação em situação de acúmulo de cargos, considerada ilícita em decorrência da implantação da Lei nº 14.660/2007,** assegurando a remoção por permuta a qualquer tempo, ou ainda, alternativamente, possibilitar a troca de situação de Complementação de Jornada em uma U.E. ou num determinado turno, por Complementação de Jornada em outra U.E. ou em outro turno. Tudo o que for legalmente viável para que se faça a acomodação dos docentes reverterá em benefício do processo educativo na Rede Municipal de Ensino.

12. **Profissionais Comissionados** (estáveis e não estáveis): assegurar promoção e evolução funcional, discutindo os mecanismos dessa progressão com as Entidades Representativas, eliminando de vez a injusta permanência no padrão/referência inicial de servidores com muitos anos de dedicação ao Ensino Municipal.

Assegurar, ainda, sua inclusão e participação plena nas jornadas de trabalho e atividades, de forma isonômica em relação aos Profissionais efetivos.

13. **Quadro de Apoio à Educação:** ampliação das quantidades de Agentes Escolares, Agentes de Apoio e ATEs previstas nos módulos das Unidades; reversão do processo de terceirização dos serviços operacionais, abrindo concurso de ingresso para Agentes Escolares; apoio à transformação dos atuais Agentes Escolares em ATEs, sem comprometimento da execução das suas atuais e relevantes funções.

14. **Evolução Funcional do Quadro de Apoio:** agilizar sua concretização, minimizando os conflitos surgidos com a implantação da Lei nº 14.660/2007.

15. **ATEs:** assegurar o desempenho das funções em comum acordo com os interessados, com apreciação pelo Conselho de Escola/CEI.

16. **PEA (Projeto Especial de Ação):** assegurar a participação plena dos Profissionais atualmente impedidos de participar: professores que não se encontram em jornada de trabalho completa com regência de aulas (efetivos e comissionados), professores readaptados ou com restrição/alteração de função, professores em JB do professor (JB antiga); nos CEIs: ADIs e Professores de Educação Infantil que não se encontram em regência plena de turmas*; Profissionais do Quadro de Apoio à Educação, sempre que a temática do PEA for pertinente. Flexibilização da carga horária mínima de participação no PEA, para validação como título para Evolução Funcional.

**Alteração da Portaria SME nº 1.566/08, para que os Professores de Educação Infantil na condição de “Volante” possam fazer PEA, mesmo que estejam sem turma atribuída, o que levaria em conta a concepção de trabalho destes Profissionais, que diariamente estão exercendo seu papel de professores com os vários grupos de crianças do CEI. Sem a alteração acima descrita, o Professor de Educação Infantil na condição de “Volante”, substituindo professores em licenças, continuará sem poder ingressar no PEA durante o ano letivo, o que contraria a visão de grupo e de continuidade do trabalho pedagógico. Necessitamos da alteração desta Portaria, permitindo aos citados professores optarem por realizar o PEA.*

17. Garantia de realização de capacitação constante dos Educadores, priorizando como palestrantes/regentes os Profissionais do próprio Ensino Municipal que tenham experiência e interesse em desenvolver esse trabalho; incentivo à participação em cursos e demais eventos de capacitação oferecidos pelas Entidades Sindicais.

18. Necessidade de prover os CEIs com uma quantidade maior de Professores e demais Profissionais de Educação, em seus módulos.

19. Criação, urgente, de cargos de Assistente de Diretor para os CEIs, já que tais UEs têm seu horário de

funcionamento fixado em 10 horas, e o Diretor de Escola trabalha 8 horas diárias. O CP não pode ter desvio de função, e é isso que vem ocorrendo em muitas dessas Unidades. Entendemos que atribuir atividades/responsabilidades de gestão para o ATE também consiste em inadmissível irregularidade.

20. Extensão das jornadas HTE e TEX aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil. Esses Profissionais de Ensino estão sendo discriminados no processo de formação ocorrido nos CEIs, seja nas Horas Atividade (5 semanais), seja no PEA. É a partir do trabalho coletivo voltado para a discussão da Concepção de Infância que poderemos atingir as Expectativas Curriculares para a Educação Infantil, pretendidas pela SME.

Não há justificativa para que a legislação vigente permaneça impedindo que os ADIs possam optar pela HTE, já que estes também estão em regência. As maiores prejudicadas são as crianças, vítimas da insensibilidade de quem parece não ter o conhecimento necessário da realidade dessas UEs.

21. **Intervalo para Professores de Educação Infantil e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil:** Até hoje não foi instituído o intervalo para os professores dos CEIs. Os artigos 16 e 23 da Portaria SME nº 4.722/2009 não contemplam tais Profissionais.

22. **Recesso de Inverno:** experiências anteriores foram exemplo para confirmar o acerto em se equalizar o calendário de funcionamento dos CEIs com as demais Unidades Educacionais da Rede Municipal. Assim sendo, reiteramos a necessidade de corrigir essa distorção, estabelecendo imediatamente o recesso de inverno para os CEIs, a exemplo do que está previsto para as demais UEs.

23. Apressar a regulamentação da opção e demais providências previstas na legislação, para possibilitar ao Professor de Educação Infantil a transformação de cargo e exercício em outras unidades (EMEIs, EMEFs, EMEEs...), tendo em vista a realização dos Concursos para Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

24. Enquadramento de grau e de referência para Secretários de Escola estáveis, segundo critérios que levem em consideração a experiência profissional.

25. Enquadramento de grau e de referência para ATEs, investidos no cargo de Secretário de Escola, a partir do QPE 11-A, quando promovidos e/ou enquadrados em referência superior, por evolução funcional.

26. Criação do cargo de Secretário de Escola para as Unidades de Educação Infantil (EMEI e CEI).

VI- PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE

1. Regulamentação dos dispositivos da Lei nº 14.713, de 04/04/2008, ainda pendentes.
2. Garantia de preservação da integridade física e emocional dos Profissionais da Saúde no desempenho de suas funções.

VII- PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. Extensão de todos os benefícios concedidos aos ativos para os aposentados e pensionistas com direito à paridade plena, nos termos da CF/1988 e Emendas posteriores.
2. Garantia da transição do pagamento de aposentados para o IPREM, sem qualquer prejuízo ou retorno aos interessados.

VIII- PARA PROFISSIONAIS EM SITUAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

1. Adoção de política administrativa integrada e moderna que, efetivamente, leve em consideração o “nexo técnico-epidemiológico – nexa causal” das diferentes situações que levam o servidor à perda da própria saúde, em sentido amplo.
2. Tratamento isonômico, respeitados cargos e funções, em relação àqueles que não se encontram em readaptação funcional (Ex: aposentadoria, gratificações).
3. Estabelecimento de Programas de Recuperação e Manutenção da Saúde (física e psicológica) do servidor e não, simplesmente, o seu desrespeito e indigno “congelamento” profissional, como muitos declaram se sentir.

A Aposentadoria e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

A partir de agosto de 2005 os servidores municipais passaram a contar com um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de acordo com as alterações introduzidas na Constituição Federal de 1988 pelas Emendas Constitucionais de nºs 20/1998, 41/2003 e 47/2005.

A grande mudança está no fato de, para se aposentar, o servidor público precisar contribuir para esse Regime. A ideia geral passa a ser a de se receber, na aposentadoria, valores equivalentes ao que se recolheu à previdência municipal.

Em razão disso, a Prefeitura estabeleceu prazo (já prorrogado por 180 dias, a partir de 06/11/2009) para que cada servidor manifeste seu interesse em contribuir ou não para o RPPS, sobre parcelas de sua remuneração que não fazem parte do seu respectivo padrão.

A APROFEM vem reiterando que: • Dentro desta lógica contributiva, qualquer exclusão poderá significar uma redução nos proventos da aposentadoria.

• Cada caso deve, por outro lado, ser estudado minuciosamente antes

de se tomar uma decisão sobre tema tão relevante e preocupante quanto o futuro financeiro de quem trabalhou uma vida inteira.

• O Abono de Permanência, valor que a Prefeitura paga a título de reembolso da parcela de contribuição ao RPPS para servidores que, cumpridos os requisitos para sua aposentadoria (em qualquer modalidade), optarem por permanecer na ativa, pode ser pedido a qualquer tempo e **não representa nenhum prejuízo** à aposentadoria futura.

• A Municipalidade reconheceu, finalmente, o direito à aposentadoria especial do magistério aos Professores que exerceram funções de Auxiliar de Direção, bem como cargos em comissão ou designação no Magistério Municipal (redução de 5 anos para os critérios de idade e tempo de contribuição).

A APROFEM possui profissionais altamente qualificados e experientes que podem atender – na sua Sede própria ou nas Unidades em que haja um grupo de pessoas interessadas – aqueles que têm dúvidas sobre o assunto (mediante agendamento prévio).

Saúde do Servidor Público Municipal

O Departamento de Saúde do Servidor – DSS elaborou um detalhado Manual de Legislação e Procedimentos do DSS – Perguntas e Respostas sobre dúvidas mais comuns – que contempla a legislação referente à área de saúde do servidor municipal, detalhando procedimentos a serem observados pelos setores de Recursos Humanos e pelos servidores para procurarem obter aquilo que lhes é de direito, sem maiores transtornos.

Em nome da transparência da atividade pericial, esse Manual encontra-se disponível para consulta “on line”, ou para “download”, no site www.prefeitura.sp.gov.br/manualdss.

Se, ainda assim, você tiver dúvidas sobre os assuntos tratados no Manual, utilize o Serviço de Atendimento ao Usuário do DSS – SAU, de 2ª a 6ª feira, das 7h30 às 17h, pelos telefones: 3397-3030/3031/3032/3033/3034, ou vá pessoalmente à Praça do Patriarca, 100 – Centro (esquina com a Rua Líbero Badaró).

Existe ainda o meio eletrônico FALE CONOSCO, através do endereço: smgcpresponde@prefeitura.sp.gov.br.

A Diretoria do DSS tem convicção de que todos os RHs da Prefeitura têm conhecimento pleno desse Manual e dos demais canais de comunicação, estando, portanto, aptos a prestar todas as informações necessárias aos servidores.

Você concorda com essa visão?

CANTINHO DO PORTUGUÊS

Café expresso

Araldo Ribeiro dos Santos*

Independentemente do significado desta expressão, diariamente, milhões de brasileiros – sozinhos ou em grupo ou, ainda, ao lado de pessoas muito especiais –, sorvem um cafezinho expresso. Muitos, inclusive, são categóricos: preferem-no sem açúcar ou adoçante.

Em que pese ser mais interessante o prazer em saboreá-lo do que saber o significado do termo “expresso”, nada custa, entretanto, o acréscimo desta informação. O cafezinho não ficará mais caro por isto. Expresso vem do latim (expressu) e quer dizer “espremido, comprimido. O café expres-

so (do italiano caffè espresso) tem esse nome não porque ele sai rápido da máquina em que é preparado, e sim porque é feito pela compressão de vapor ou água fervente através de minúsculos grãos de café.¹

Um outro significado da palavra expresso, aplicado a meios de transportes (trens, ônibus etc.), veio do inglês *express* e está ligado à ideia de urgência, rapidez, alta velocidade.

Prof. Araldo Ribeiro dos Santos
é diretor da APROFEM

1- Reinaldo PIMENTA. A casa da mãe Joana. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

CURTAS

CURTAS

CURTAS

PLANTÃO NOS CEIS

A APROFEM sempre reivindicou tratamento isonômico pleno entre os CEIs e as demais UEs do Ensino Municipal, incluindo a concessão de férias anuais regulamentares no mês de janeiro, para os Professores de Educação Infantil e para os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs).

A atuação do Ministério Público e decisões judiciais fizeram a SME optar por oferecer atendimento aos interessados nas diversas regiões da Capital, desde o ano passado.

Segundo publicação do jornal Agora (07/01/2010, A5), nos 3 (três) primeiros dias úteis deste ano, “...*apenas 391 crianças, de zero a três anos, foram atendidas nas 40 unidades disponíveis...*”.

Cálculo rápido: **na média**, significou o atendimento de 10 crianças por Unidade, na previsão mais otimista.

Conclusão: Desperdício de recursos (R\$) essenciais e desnecessário desgaste físico e emocional dos Profissionais destacados para atender à demanda real verificada. A APROFEM tinha razão: a resistência, atribuída a algumas famílias, em aceitar o fechamento das Unidades, parece ser mais fruto de uma questionável postura cultural do que da real necessidade de atendimento às crianças no mês de janeiro.

ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

A SME publicou Portaria dispoondo sobre a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos no Ensino Municipal (Portaria SME nº 5.285/2009, DOC de 05/12/2009, pág. 14).

A Prefeitura adotou a implantação progressiva (híbrida), onde conviverão alunos com a expectativa de 8 anos de escolaridade e outros, com a expectativa de 9 anos de escolaridade, no Ensino Fundamental.

A APROFEM procurou levantar a discussão sobre este tema desde a edição das Leis Federais, mas sempre encontrou resistência por parte da Administração, até o presente anúncio da forma de implantação, definida unilateralmente.

VERBA ADICIONAL PARA ALGUMAS ESCOLAS

A Prefeitura divulgou que pretende beneficiar com incentivo financeiro escolas municipais que criarem projetos de cultura, lazer e educação para assegurar jornada escolar diária de 7 horas para os seus alunos.

A APROFEM entende que este assunto merece ser tratado nas Mesas de Negociação, onde diligenciará para que os educadores não sofram sobrecarga de trabalho e tenham respeitadas as suas jornadas regulamentares de atuação docente.

IMPOSTO DE RENDA – CERCO CONTRA FRAUDES

A Receita Federal promoverá, a partir de 2011, o cruzamento automático dos dados do contribuinte com o CNPJ que ele informar no campo de despesas médicas da declaração.

O contribuinte poderá verificar pela Internet, também a partir de 2011, se suas despesas médicas declaradas foram informadas pelo prestador de serviço, através da Declaração de Serviços Médicos (Dmed).

MÓDULOS DE AGENTES ESCOLARES

A Administração alterou os módulos de Agentes Escolares, através da Portaria SME nº 5.878/2009 (DOC de

29/12/2009, pág. 14), fazendo com que algumas Unidades passem a contar com pelo menos mais um desses valorosos Profissionais.

A posição da APROFEM, contrária à tendência de terceirização/privatização de serviços públicos, é de que iniciativas paliativas, como essa, não atendem nem aos interesses dos servidores do Quadro de Apoio à Educação, e nem aos propósitos das Equipes Escolares que enfrentam o desafio por uma Educação de Qualidade.

LEVE-LEITE

A SME alterou as regras de distribuição do leite dentro desse programa assistencialista, implantado no Ensino Municipal a despeito dos protestos apresentados pela APROFEM à época: “... *a entrega de leite aos alunos estará condicionada à frequência mínima mensal de 90% (noventa por cento) dos dias letivos, sempre apurada no mês anterior ao do recebimento pelas famílias*”. (Portaria SME nº 5.453, de 21/12/2009).

DIRETRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A APROFEM recebeu correspondência do prof. Cesar Callegari, Presidente da Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE), comunicando a publicação no D.O.U. (18/12/2009) da Resolução CNE/CEB nº 5/2009 que, com base no Parecer CNE/CEB nº 20/2009, estabelece as **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil**. Segundo Callegari, *trata-se de documento fundamental para professores, gestores, escolas de formação de professores, famílias e todos aqueles envolvidos na educação das crianças brasileiras*.

Informou, ainda, que *as novas diretrizes curriculares do ensino fundamental, do ensino médio, do ensino técnico, da educação das prisões, as diretrizes da carreira para os trabalhadores da educação, bem como as orientações sobre o Custo-Aluno-Qualidade, todas elas já estão em avançado processo de elaboração*.

As íntegras da Resolução e do Parecer acima mencionados podem ser consultadas no **Portal APROFEM**.

INFORMAÇÕES ÚTEIS

O **Portal APROFEM** disponibiliza para consulta as tradicionais **Informações Úteis sobre Vida Funcional**, que contém inúmeras informações sobre Direitos e Benefícios dos Servidores Municipais, atualizadas até 15/01/2010.

Ainda em 2010, a APROFEM enviará uma versão impressa deste material para todos os seus filiados.

INSPEÇÃO VEICULAR AMPLIADA

Com este título, a edição anterior do **Jornal APROFEM** antecipou informações ora confirmadas sobre a ampliação da inspeção, em 2010, para toda a frota paulistana.

A Prefeitura já anunciou que, para atender a lei federal, suspenderá a devolução da taxa paga pelos motoristas para a realização da inspeção automotiva obrigatória de controle de poluentes.

CHAMADA DE ATES

A Prefeitura chamou os ATEs (Auxiliares Técnicos de Educação) classificados entre as posições 6.171 e 6.820. O candidato que não comparecer para a escolha de vaga não será nomeado.

Novas chamadas poderão ocorrer durante este ano.

Representantes Sindicais nas Unidades Educacionais

Você conhece o papel dos Representantes Sindicais e o do Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais?

Um novo ano se inicia e, em breve, as Unidades Educacionais escolherão seus Representantes Sindicais para o ano de 2010.

É um momento propício para fazermos algumas reflexões a respeito da importância de que se revestem esses que irão ter a responsabilidade de representar a APROFEM dentro do seu local de trabalho e, ao mesmo tempo, constituir-se em legítimos portadores do pensamento do coletivo desse mesmo local.

A indicação de *Representantes Sindicais* é feita por eleição, dentre seus pares, no início de cada ano, ocasião em que enviamos a todas as unidades de trabalho a *Ata de Eleição de Representantes Sindicais*.

O que é um Representante Sindical?

Representante Sindical é aquele que representa, é aquele que leva e expressa as idéias do grupo de uma maneira fiel e que sabe defender essas posições. Ao retomar das reuniões do Sindicato, ele deve saber colocar para aqueles que o escolheram o que foi debatido, o que foi discutido e o que foi apresentado para ser objeto de reflexão por parte de todos os filiados e, sempre que possível, também dos servidores ainda não filiados. É como um caminho de duas mãos: o *Representante* representa o seu local de trabalho no Sindicato e, inversamente, é o representante do Sindicato em seu local de trabalho. Quem precisa estar constantemente avaliando a atuação desse *Representante Sindical* é o próprio grupo que o elegeu, seja aferindo o trabalho que ele faz após as reuniões, seja analisando o seu trabalho junto aos seus pares durante o período compreendido entre uma reunião e outra.

Que requisitos devem preencher aqueles que se dispõem a tão árdua quanto relevante tarefa? Dentre outros:

- saber ouvir
 - ser capaz de sintetizar as idéias (sem comprometer seus conteúdos)
 - conseguir expressar-se com clareza e precisão
 - ter credibilidade entre seus colegas
 - estar disposto(a) a difundir as informações recebidas
 - ter compromisso com a responsabilidade assumida
 - ser assíduo(a) e pontual na frequência às reuniões (ou, na impossibilidade do comparecimento, acionar seu suplente)
 - ser atuante e participativo(a) em sua Unidade
- Além disso, também é desejável que o Representante possua um endereço eletrônico (e-mail), uma vez

que a APROFEM manterá uma comunicação constante, também por esse meio, com seus Representantes (Canal A-Gente).

Uma vez eleito, o que o Representante Sindical deve fazer para, efetivamente, justificar perante seus pares a sua indicação?

Ele deve sempre comparecer às Reuniões de Representantes Sindicais. Se não puder fazê-lo, deve procurar o seu *Suplente* e pedir-lhe, com tempo hábil, que vá em seu lugar à reunião, para que sua Unidade, ou o seu grupo, não fiquem sem representação. Isto é uma responsabilidade muito grande. Participar da *Reunião de Representantes Sindicais* não deve ser apenas uma atividade interessante para ele. Ao comparecer às reuniões, deve estar ciente de que estará ouvindo ou até opinando, debatendo e, eventualmente, até deliberando acerca de diversas questões de interesse da categoria e que, enquanto Representante Sindical, é seu dever levar o fruto desse trabalho à sua Unidade. Basicamente, esse é o trabalho: comparecer às reuniões e dar um retorno aos demais servidores de sua Unidade. E se não puder assim proceder, deve justificar sua ausência à reunião ou procurar que alguém compareça por ele, para não perder o fio da meada ou mesmo para manter essa qualidade de representação efetiva.

Mas, afinal, por que é tão importante valorizar os Representantes Sindicais?

A resposta é simples: com a redução do número de representantes para apenas 2 (dois) por Unidade Educacional, seu papel cresceu em relevância, pois será preciso representar proporcionalmente um número maior de pessoas com formação escolar variada, problemas diferentes, horários diversos, opiniões distintas etc., o que exige dessa representação muito mais que o simples comparecimento às reuniões bimestrais.

AGUARDEM O ENVIO DA ATA DE ELEIÇÃO E A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO

Obs.: Se, por qualquer razão, o processo de eleição/escolha do Representante Sindical para 2010 não ocorrer em tempo hábil na Unidade Educacional, excepcionalmente, o Representante Sindical de 2009 dessa Unidade poderá participar da primeira Reunião de 2010, beneficiando-se (nesse caso) da dispensa de ponto.

Representantes Sindicais em Unidades Municipais fora do Ensino Municipal

A APROFEM aceita a eleição/indicação de 1 (um) Representante das demais Secretarias Municipais e do Ipem, com os mesmos direitos e responsabilidades acima descritos. Só devem ser desconsiderados aspec-

tos como comparecimento às Reuniões bimestrais com dispensa de ponto e outros itens já usuais na SME, embora ainda não viabilizados para a APROFEM nos demais setores.

Quem já desempenha esse papel há algum tempo tem a segurança de que este trabalho vem sendo valorizado e facilitado pela atuação da APROFEM, que sempre buscou qualificar seus Representantes.

Aos que já nos honram com sua dedicação e aos que desejarem encarar mais esse desafio, fica aqui nosso convite para que concorram, em suas Unidades Educacionais, à eleição para ser um Representante da APROFEM.

E com relação ao Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais? Como se constitui e qual o seu papel?

O Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais é composto por 2 (dois) Representantes Sindicais de cada Diretoria Regional de Educação. Seus integrantes, com mandato de um ano, serão eleitos dentre os Representantes Sindicais pelos filiados à APROFEM, em breve. O seu papel é servir também de intermediário entre o Sindicato e os Representantes Sindicais; é dar-lhes um apoio, uma assessoria. Antes de uma Reunião de Representantes Sindicais, a APROFEM convoca uma reunião do Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais para preparar a Reunião de Representantes Sindicais. E isto é muito importante, na medida em que seu papel, em sua região, é inteirar-se das aspirações, das dúvidas e das inquietações dos filiados locais, visando fornecer subsídios para discussões e elaboração da pauta da Reunião de Representantes Sindicais.

Atenção: O Representante Sindical atuante tem desconto de 20% nas estadias nas Colônias de Férias Próprias da APROFEM, extensivo aos acompanhantes (exceto períodos sujeitos a sorteios). Esse desconto é progressivo e pode chegar a 50% para a pessoa do Representante, dentro de critérios estabelecidos pela Entidade.

Com Dispensa de Ponto

Eventos da APROFEM

COM DISPENSA DE PONTO AUTORIZADA ATRAVÉS DA PORTARIA SME Nº 646, DE 19/01/2010

Reunião de Representantes Sindicais

DATA: 2 de março de 2010 (terça-feira)

PAUTA: Temas de interesse dos servidores municipais, atualizados até o dia da reunião.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Relacionamento da APROFEM (Canal A-Gente) – tel. 3292-5500.

LOCAL: Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa

Rua São Joaquim, 381 – Liberdade
(esquina com a Rua Galvão Bueno) Metrô São Joaquim

Horários: manhã - 8 h às 12 h
tarde - 13 h às 17 h

Portaria nº 646, de 19 de janeiro de 2010 (DOC de 20/01/2010, pág. 9)

Dispõe sobre a dispensa de ponto aos afiliados para participação em eventos programados pelo Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo – APROFEM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, à vista do que lhe representou no Ofício 062/2009, o Presidente da APROFEM considerando o disposto no artigo 53, XII e XIII da Lei 14.660/07 c/c artigo 98 da Lei 11.434/93 e no artigo 1º, VIII e IX do Decreto 48.743/07,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a dispensa de ponto do dia, inclusive do referente ao cargo em acumulação, os afiliados para participarem de reuniões e eventos programados pela APROFEM no ano de 2010, na seguinte conformidade:

- I - Reunião de Representantes sindicais: 02 (dois)

representantes por Unidade de Exercício, nas seguintes datas: 02/03/10, 29/04/10, 29/06/10, 26/08/10, 27/10/10 e 02/12/10.

II – Congresso de Anual da APROFEM – Delegados eleitos: dias 16 e 17/09/10.

III – Curso de Formação Sindical – Servidores filiados: de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo titularizado pelo servidor:

- a) Nível Básico: 21/05/10;
b) Nível Médio: 21/05/10;
c) Nível Superior: 21/05/10.

IV – Reunião do Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais – dois Profissionais eleitos por jurisdição de cada Diretoria Regional de Educação: Datas: 22/02, 20/04, 23/06, 20/08, 21/10 e 23/11/10.

Art. 2º – Os profissionais de educação afiliados a mais de um Sindicato deverão optar por um deles, anualmente e de forma expressa e irrevogável, para usufru-

írem das dispensas de ponto de que trata esta Portaria, cabendo a cada Unidade de Trabalho o pertinente registro das opções realizadas.

Art. 3º – Após o encerramento dos eventos, os participantes deverão multiplicar aos seus pares, nas Unidades de Trabalho, os conteúdos debatidos e as conclusões alcançadas.

Art. 4º – Os servidores abrangidos nesta Portaria deverão encaminhar à Chefia Imediata os comprovantes de participação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento dos eventos, sendo dispensada a entrega de relatório.

Art. 5º – Ficam incluídos nas dispensas concedidas nesta Portaria, além dos participantes especificados, os membros eleitos da Diretoria do Sindicato, que não detêm afastamento sindical.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pagamento da 2ª Parcela do PDE de 2009

Para Profissionais de Educação em Atividade no Ensino Municipal

Após a edição do Decreto nº 51.160, de 30/12/09, publicado na página 3 do DOC de 31/12/09, já é possível calcular o valor da 2ª parcela do Prêmio de Desenvolvimento Educacional a que cada servidor faz jus.

A APROFEM defendeu que **nenhum** afastamento considerado como de efetivo exercício, além

das licenças médicas, continuassem prejudicando os educadores municipais.

A Administração, entretanto, atendeu apenas parcialmente às reivindicações da APROFEM, demonstrando total insensibilidade quanto ao nosso pedido de estender o benefício aos Profissionais de Educação aposentados.

Condições básicas para receber a 2ª parcela:

- 1- Ser servidor da ativa, lotado e em exercício em uma das unidades da Secretaria Municipal de Educação ou ser Professor de Educação Infantil ou Auxiliar de Desenvolvimento Infantil nos CIPs, CCIs e unidades equivalentes
- 2- Ter iniciado ou reassumido exercício até 31/05/09
- 3- Ter um mínimo de 06 (seis) meses de efetivo exercício no ano de 2009
- 4- Não ter sido apenado em 2009, nos termos dos artigos 186 e 187 da Lei nº 8.989/79 (repreensão e suspensão)
- 5- Não ter recebido gratificação contida no Art. 10 da Lei nº 14.938, de 30/06/2009.

Quanto vou receber?

O prêmio terá valor máximo de R\$ 2.400,00, no ano de 2009. Mas lembre-se de que a 1ª parcela já foi paga em junho/09.

Portanto, o valor maior que se pode esperar é de R\$ 1.600,00, satisfeitas as condições acima.

Ainda é preciso levar em conta:

- 1- Sua Jornada
 - 2- Sua frequência no período de 01/05/09 a 30/11/09
 - 3- Índice de ocupação escolar
- 1) **Jornadas:**
I – JB – 50% do valor do prêmio
II – JBD – 75% do valor do prêmio
III – JEI, JB40, J30, J40 – 100% do valor do prêmio

2) Frequência:

O valor do prêmio levará em conta o exercício real, sendo descontadas todas as ausências no período de 01/05/09 a 30/11/09, em decorrência de:

- Licenças médicas do servidor = 0,25 ponto por dia
- Licenças médicas para terceiros = 0,25 ponto por dia
- Faltas abonadas, justificadas ou injustificadas = 1,0 ponto por dia
- Licença para tratar de interesses particulares (LIP) = 4,0 pontos por dia
- Afastamento fora do âmbito de SME = 4,0 pontos por dia

Tabela para descontos

Pontos	% Tempo de Exercício
Até 1 ponto	100%
de 1,25 até 2 pontos	90%
de 2,25 até 3 pontos	80%
de 3,25 até 4 pontos	70%
de 4,25 até 5 pontos	60%
de 5,25 até 6 pontos	50%
de 6,25 até 7 pontos	40%
mais de 7 pontos	1%

3) Índice de Ocupação Escolar

(apurado pelo sistema EOL, em 31/10/2009)

90 a 100%	=	100%
80 a 89,99%	=	90%
70 a 79,99%	=	60%
abaixo de 70%	=	0%

Será preciso, ainda, calcular a média entre os percentuais.

Veja, a seguir, algumas simulações:

Situação 1

Cargo: Professor
Jornada: JEI (100%)
Exercício real: 2 FA = 2 pontos = 90%
Índice de ocupação da sua U.E.: 92% = 100%
Média: 95%
Valor do PDE: R\$ 2.400,00
Desconto da 1ª parcela: R\$ 800,00
Valor individual: 95% de R\$ 1.600,00 = R\$ 1.520,00
Valor da 2ª parcela: R\$ 1.520,00

Situação 2

Cargo: Coordenador Pedagógico
Jornada: JB - 40 (100%)
Exercício real: 1 FA + 3 dias de LM servidor = 1,75 pontos = 90%
Índice de ocupação da sua U.E.: 91,37% = 100%
Média: 95%
Valor do PDE: R\$ 2.400,00
Desconto da 1ª parcela: R\$ 800,00
Valor individual: 95% de R\$ 1.600,00 = R\$ 1.520,00
Valor da 2ª parcela: R\$ 1.520,00

Situação 3

Cargo: Agente Escolar
Jornada: JB - 40 (100%)
Exercício real: 1 FA + 1 FJ + 5d LM pp. saúde = 3,25 p. = 70%
Índice de ocupação da sua U.E.: 95% = 100%
Média: 85%
Valor do PDE: R\$ 2.400,00
Desconto da 1ª parcela: R\$ 800,00
Valor individual: 85% de R\$ 1.600,00 = R\$ 1.360,00
Valor da 2ª parcela: R\$ 1.360,00

Situação 4

Cargo: Professor
Jornada: JBD (75%)
Exercício real: nenhuma ausência = 100%
Índice de ocupação da sua U.E.: 98% = 100%
Média: 100%
Valor do PDE: R\$ 1.800,00
Desconto da 1ª parcela: R\$ 600,00
Valor individual: 100% de R\$ 1.200,00 = R\$ 1.200,00
Valor da 2ª parcela: R\$ 1.200,00

Situação 5

Cargo: ATE
Jornada: JB - 40 (100%)
Exercício real: 30d. licença por acidente de trabalho = 0,0 = 100%
Índice de ocupação da sua U.E.: 89% = 90%
Média: 95%
Valor do PDE: R\$ 2.400,00
Desconto da 1ª parcela: R\$ 800,00
Valor individual: 95% de R\$ 1.600,00 = R\$ 1.520,00
Valor da 2ª parcela: R\$ 1.520,00

Matéria disponibilizada para consulta, também no **Portal APROFEM** (www.aprofem.com.br).

A íntegra do Decreto nº 51.160, de 30/12/09, também está disponibilizada no **Portal APROFEM**.

Preparação para os Concursos Municipais

A APROFEM confirma o seu Pioneirismo!

Concursos Anteriores (2009)

Passai no Concurso e vocês me ajudaram muito

Gostaria muito de agradecer à APROFEM pelo Curso ministrado este ano, que muito contribuiu para que eu passasse no Concurso de Direção. Eu passei e agradeço as dicas importantíssimas da Srª Matilde Florio, tanto referentes aos autores, quanto às questões dissertativas. Todas as suas dicas foram importantes e caíram no Concurso. Isso me facilitou no momento da prova e acertei a maioria delas.

Quero deixar registrado o meu agradecimento à APROFEM e à Srª Matilde. Por favor, no próximo curso para professor, convidem novamente a Srª Matilde, porque suas dicas são importantes e fundamentais para as pessoas serem aprovadas no Concurso. Assim como ela me ajudou, poderá ajudar mais alguém.

Um abraço e obrigada.

Profª Adegilma

Próximos Concursos (2010)

Resumo dos autores de DVD

Obrigada pela iniciativa. Estão de parabéns! Aguardo ansiosa o DVD, pois já baixei o material em PDF.

Desejo Boas Festas a toda a Equipe da APROFEM. Que em 2010 tenhamos mais conquistas. Lembrando que o novo salário mínimo é de R\$ 510, e o dos professores estão prontos lá de defasados.

Até o Curso.

Profª Katia Regina

Como é bom fazer parte deste Sindicato

Quero agradecer imensamente a DEUS e a FORMAÇÃO CONTINUADA que sempre recebo deste Sindicato.

Fui aprovada no Concurso para Professor Coordenador/2009, sem fazer nenhum cursinho preparatório pago. Toda disponibilidade de material busquei pelo Sindicato, através das apostilas "Ideias Pedagógicas" e do encontro que tivemos no Sesc Itaquera. Imprimi, também, todo o material exposto no site da APROFEM para o Concurso 2010. Excelente ideia de colocar o material à disposição e enviar o CD/DVD. Prático e eficaz em tempos modernos.

Só tenho a agradecer e agradecer, hoje, e sempre. Precisando de mim, podem contar com minha presença.

Parabéns e muito orgulho em pertencer à família de vocês.

Profª Vera Lúcia

Quero parabenizar a APROFEM, pelo material que enviou a todos os participantes do Curso Preparatório para o Concurso de Professor da Prefeitura de São Paulo.

O DVD é ótimo, de muita qualidade e, a Apostila idem.

Parabéns APROFEM, continuem assim, inovando para garantir profissionalização e aperfeiçoamento aos seus filiados, muito obrigada!

Rosângela

Parabenizo e agradeço a APROFEM por mais uma criatividade e conquista oferecendo aos filiados as bibliografias para o concurso 2010 enviando através de e-mail e o DVD para complementação de nossos estudos. Tudo isto só pode vir de vocês que compartilham conosco nos oferecendo o melhor.

Ao senhor Ismael e equipe, meu muito obrigado.

Zélia

Carta encaminhada aos 10.000 inscritos na Preparação para os Concursos Municipais de 2010

São Paulo, 07 de janeiro de 2010.

Caro(a) Colega Filado(a)

Assunto: Preparação Complementar Gratuita para os Cursos do Ensino Municipal – 2010.

Inicialmente, queremos registrar nossa satisfação em saber que você nos prestigiou com sua inscrição à Preparação para os Concursos Públicos de Professor de Educação Infantil e de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, por nós organizada com todo carinho e a costumeira seriedade.

Para correspondermos à sua expectativa, esforçamo-nos, mais uma vez, para oferecer-lhe uma fórmula inédita e inovadora de preparar-se para os concursos, combinando modernidade, praticidade e facilidade, com estudo intenso e eficiente.

Junto a esta carta segue 1 DVD contendo as aulas, distribuídas em quatro blocos. Cada um deles foi abordado, de forma clara e objetiva, por profissionais reconhecidamente competentes e experientes que, certamente, o auxiliarão na apropriação dos conteúdos propostos nos Editais dos Concursos.

Procuramos, desta forma, respeitar o período de suas merecidas e tão necessárias férias, entregando-lhe um material que poderá ser apreciado quando, onde, na sequência mais conveniente e, ainda, com a frequência que você e/ou quem você indicou julgar (em) necessária.

É a APROFEM, mais uma vez, demonstrando sua capacidade criadora e inovadora em benefício dos seus filiados.

Esperamos o seu reconhecimento e a divulgação de mais este inédito serviço junto aos seus colegas.

BOA SORTE!

APROFEM

A síntese dos conteúdos abordados pode ser consultada através do **Portal APROFEM**

Imposto de Renda na Fonte

Redução do desconto nos Holerites

Com a correção da tabela em 4,5%, os brasileiros que descontam Imposto de Renda na Fonte (IRRF) pagarão menos tributo neste ano.

O que muda

Base de cálculo mensal	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IR
Até R\$ 1.499,15	Isento	zero
De R\$ 1.499,16 até R\$ 2.246,75	7,5	R\$ 112,43
De R\$ 2.246,76 até R\$ 2.995,70	15,0	R\$ 280,94
De R\$ 2.995,71 até R\$ 3.743,19	22,5	R\$ 505,62
Acima de R\$ 3.743,19	27,5	R\$ 692,78

Como calcular o Imposto de Renda

A base de cálculo é a remuneração mensal bruta, menos:

- O valor da contribuição ao RPPS (IPREM)
- A dedução por dependente legal (em 2009 foi de R\$ 144,20 e, em 2010, é de R\$ 150,69)

É importante lembrar que o dependente legal é o marido ou a mulher, o(a) filho(a) ou o(a) enteado(a) até 21 anos (pode ser até 24 anos, quando estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2ª grau), todos não declarantes de IR.

ATENÇÃO:

A Declaração de Dependentes para o IPREM **não se comunica** com o Sistema de Pagamentos dos Servidores, para fins de Dedução para Imposto e Renda. O(a) servidor(a) que possui dependentes legais previstos nas normas da Receita Federal (quadro acima) deve analisar o seu pagamento, para verificar se as deduções legais estão ocorrendo.

O Setor de Atendimento da APROFEM faz esta análise para os seus filiados, mediante agendamento prévio.

PERMUTAS

Coordenadora Pedagógica, CEI Jardim Tietê (DRE São Mateus), horário das 7h às 15h30 (2ª e 5ª feira) e das 9h30 às 18h (3ª, 4ª e 6ª feira), **deseja permutar** somente para CEI ou EMEI, em qualquer horário, para DREs Ipiranga, São Mateus, Penha ou Santo Amaro. Contatos: Sônia Maria Ribeiro Bueno. Tels: 2063-6450 (noite), 9467-0327 e 2919-2957 (trabalho). E-mail: soniamrbruno@bol.com.br.

Coordenadora Pedagógica, EMEF "Mário Koser Filho" (DRE Pirituba/Jaraguá), horário noturno, **deseja permutar** para DRE Pirituba/Jaraguá ou região de Taipas. Contatos: Sônia Aparecida da Silva. Tel: 7653-0764, 3972-7576 e 2258-1815. E-mail: soniaapr@ig.com.br.

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, horário das 15h às 19h, CEU EMEI "Profa. Therezinha Squinca da Silva" (DRE Guaianases), **deseja permutar** para DREs Guaianases, Itaquera, São Miguel ou Penha, para horário das 7h às 11h. Contatos: Edvoneite Souza de Alencar. Tels.: 4722-4214, 4722-5086, 9685-1757 e 9809-4686. E-mail: edvoneite.s.alencar@hotmail.com

Professor de Ensino Fundamental II e Médio, horário das 7h30 às 12h30, CEU EMEF "Profa. Cândida Dora Pino Pretini" (DRE São Mateus), **deseja permutar** para DRE São Mateus (região de São Mateus e Sapopemba), para horário das 7h às 13h. Contatos: Maria Socorro Almeida Santos Kockis. Tels.: 2919-0623 (res.), 8959-7515 e 7666-9676. E-mail: mariawkj@yahoo.com.br.

Professor de Educação Infantil, horário das 13h às 19h, CEI Pinheiros (DRE Butantã), **deseja permutar** para DRE Ipiranga (CEI Indianópolis). Contatos: Teresa Cristina Seripieri. Tels.: 6368-4700 ou 5531-8357. E-mail: teresacristinapenteado@gmail.com.

Professor de Educação Infantil, horário das 12h às 18h, CEU CEI "Quinta do Sol" (DRE Penha), **deseja permutar** para DREs Penha, São Miguel, Guaianases, Itaquera, Jacanã/Tremembé, São Mateus, Ipiranga ou região Central, para horário das 7h às 13h. Contatos: Raquel Maria Miguel. Tels.: 2084-0393 e 7504-4382. E-mail: raquelm.miguel@hotmail.com.

Professor de Educação Infantil, horário das 7h30 às 13h30, CEI Jardim Rodolfo Pirani (DRE São Mateus), **deseja permutar** para CEU ou CEI da DRE São Mateus, para horário das 6h30 às 12h30. Contatos: Sônia Amaral da Cruz. Tels.: 4427-6816, 8929-4336 e 4979-3338. E-mail: nrsonia@yahoo.com.br.

Professor de Educação Infantil, horário das 7h às 13h, CEI Jardim Guarujá (DRE Campo Limpo), **deseja permutar** para para DREs Ipiranga, Jacanã/Tremembé, Itaquera, Penha ou São Mateus, para qualquer horário. Contatos: Marisol Martin Canuto. Tels.: 2671-3452, 3578-1013 e 6764-8360. E-mail: marisolmcanuto@yahoo.com.br.

Professor de Educação Infantil, horário das 12h às 18h, CEU CEI Butantã (DRE Butantã), **deseja permutar** para DRE Butantã ou CEU CEI Jaguaré (DRE Pirituba), para horário das 13h às 19h. Contatos: Cristina Helena de Souza Teichner. Tels.: 9162-9189 e 4158-4841. E-mail: cris_teichner@hotmail.com.

Auxiliar Técnico de Educação, EMEF Jardim Áurea (DRE Guaianases), horário das 8h às 16h30, **deseja permutar** para região da DRE Guaianases. Contatos: Michelle Santos Rodrigues. Tels.: 4678-6569 e 8251-5806. E-mail: mi25mi@hotmail.com.

Auxiliar Técnico de Educação, EMEF "Gal. Álvaro Silva Braga" (DRE Butantã), horário das 7h às 15h30, **deseja permutar** para DREs Penha ou Itaquera. Contatos: Jorge Darc Marques. Tel.: 8649-2009. E-mail: jorged.marques@ibest.com.br.

Auxiliar Técnico de Educação, CEU EMEF Butantã (DRE Butantã), horário das 8h30 às 17h, **deseja permutar** para DREs São Mateus ou Itaquera, para qualquer horário. Contatos: Elaine Aparecida Ruiz Belisla. Tels.: 2143-3268 e 7545-8744. E-mail: ear-belisla@uol.com.br.

Auxiliar Técnico de Educação, EMEF Barro Branco II C (DRE Guaianases), horário das 10h às 18h30, **deseja permutar** para DREs Penha ou São Miguel, para qualquer horário. Contatos: Izilda Aparecida Alves de Araújo. Tels.: 3483-2046, 6771-1170 e 8029-5383. E-mail: nandinha_serenissima@hotmail.com.

Auxiliar Técnico de Educação, CEI "Jardim Eliana" (DRE Capela do Socorro), horário das 7h às 15h30, **deseja permutar** para DREs Itaquera, São Mateus, Guaianases, São Miguel ou Penha. Contatos: Cleodete da Silva. Tel: 2748-0002, e 8222-2990. E-mail: cleodete.silva@bol.com.br.

Agente de Apoio – Vigilância, CEI "Profa. Abigail da Rocha Moreno" (DRE Penha), horário das 22h às 6h30, **deseja permutar** para DREs Itaquera, São Mateus (Vila Formosa). Contatos: Belmiro da Silva. Tels.: 2523-0819, 9770-4542 e 8194-3677.

Agente de Apoio – Vigilância, CEI Jardim da Conquista II (DRE São Mateus), horário das 10h às 18h30, **deseja permutar** para DREs São Mateus, Itaquera ou Guaianases, para horário noturno. Contatos: Leonidas Luiz Pereira. Tels: 7527-9002, 7168-1163 e 3441-5500.

Convênios & Serviços



Foto: Paulo S. da Rocha

Colônia de Férias de Boiçucanga

Em pleno funcionamento

Após um período de reformas e adequações, a Colônia de Boiçucanga (São Sebastião - SP) passou a receber os filiados que foram sorteados para a temporada de Natal/2009.

Depois do período de férias escolares (janeiro) e do Carnaval, as quatro Colônias de Férias Próprias da APROFEM (Boiçucanga, Peruíbe, Praia Grande e São Roque) continuarão acolhendo os servidores filiados e seus familiares/convidados, bastando que façam as respectivas reservas diretamente no Setor de Convênios da APROFEM.

Voltei ontem da Colônia de Boiçucanga e gostei muito. Vocês estão de parabéns, o lugar está bem organizado, limpo e aconchegante, gostamos muito, além dos responsáveis serem muito atenciosos e competentes. Fiquei muito satisfeita com os dias que passei na Colônia, essa foi a 1ª vez que fui e pretendo voltar e conhecer as outras. PARABENS A APROFEM.

Profª Sandra

Gostaria de parabenizar a APROFEM pela aquisição da Colônia de Boiçucanga; pela organização e limpeza, um local agradável, onde minha família foi muito bem recebida por todos os funcionários, me senti em casa. O administrador está de parabéns, só tenho elogios. Com certeza a Colônia de Boiçucanga é a melhor de todas!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

NOTA 1.000, para todos que trabalharam para que isso fosse possível.

PARABENS!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

Profª Luciana

Passei com minha família (pai, mãe, irmão e filha) o Natal em Boiçucanga e foi tudo maravilhoso! O tio Paulo, Yô e Toninho são grandes anfitriões.

A pousada é ótima. Tivemos um churrasco coletivo na Cella de Natal. Fizemos até um aniversário improvisado para minha filhinha (Cecília), que completou 4 anos no dia 26, com a participação de todos os hóspedes e administradores; foi sensacional!

Agradeço a todos de coração.

Parabéns pela Colônia e um ótimo 2010 a todos.

Profª Cíntia



Colônias de Férias da APROFEM

Boiçucanga, Peruíbe, Praia Grande e São Roque-SP

CRONOGRAMA DE RESERVAS – SEM SORTEIO – PARA UTILIZAÇÃO DAS COLÔNIAS DE FÉRIAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2010

Para uso em:

FEVEREIRO (após o Carnaval)	☺	Reservas liberadas a partir do dia 06/01/2010
MARÇO	☺	Reservas liberadas a partir do dia 03/02/2010
ABRIL	☺	Reservas liberadas a partir do dia 03/03/2010
MAIO	☺	Reservas liberadas a partir do dia 07/04/2010
JUNHO	☺	Reservas liberadas a partir do dia 05/05/2010

As reservas serão feitas no Setor de Convênios, mediante pagamento. Cada filiado terá direito a um único apartamento por período. Para pré-reservas e maiores informações, ligar para o Setor de Convênios da APROFEM – tel.: 3292-5500.

Recadastramento 2010

A Prefeitura está realizando o recadastramento de todos os servidores da Administração Direta no mês de seus aniversários, conforme estabelecido na Portaria 131/SMG-G/2008, publicada no DOC de 30/12/2008.

Consulte: www.prefeitura.sp.gov.br/recadastramento

ou

Fale Conosco: smgcpresponde@prefeitura.sp.gov.br.

VERGONHA!

Alteração do Regime de Pagamento dos Precatórios

A APROFEM, como veiculado no periódico maio/junho do ano passado, alertou sobre as consequências negativas do projeto de Emenda Constitucional nº 62/2009 – denominada PEC dos precatórios.

Mesmo com toda a resistência do Funcionalismo Público, entrou em vigor, no último 10 de dezembro, a Emenda Constitucional nº 62/2009, que altera o regime de pagamento dos precatórios.

Em suma, a referida emenda afronta diretamente a Constituição Federal em muitos princípios, dentre os quais o próprio Estado Democrático de Direito.

Em seu artigo 97, parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios optaram, por meio de ato do Poder Executivo, pelo depósito em conta especial dos valores dos precatórios, ou pela adoção do regime especial pelo prazo de 15 anos, caso em que o percentual a ser depositado na conta especial corresponderá anualmente ao saldo total dos precatórios devidos, acrescidos do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples, excluída a incidência de juros compensatórios diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento.

Ou seja, outra vergonha, pois o inadimplemento não causará nenhum desconforto para o ente público devedor.

O Prefeito da Capital, através da edição do Decreto nº 51.105, de 11/12/2009, optou pela segunda alternativa, ou seja, postergar o pagamento da dívida dos precatórios, dificultando, assim, o pagamento aos servidores credores.

É que, ao fazer a referida escolha, os recursos para o referido pagamento serão os provenientes da reserva “**irrisória**” de 1,5% das receitas líquidas correntes, a serem creditados mensalmente em conta especial na proporção de 1/12 avos, para cada exercício fiscal, **desde que o estoque da dívida com precatórios seja superior a 35% destas receitas**, excluída a aplicação da ordem cronológica nos moldes concebidos até o momento atual.

No caso do estoque da dívida com precatórios ser inferior, não há previsão de qualquer limite.

Assim, deste total, 50% será destinado ao pagamento em ordem cronológica, respeitadas as regras que determinam a preferência de pagamento aos maiores de 60 anos e aos portadores de

doenças graves, conforme rol de doenças a ser definido em lei.

O restante dos recursos, a **depender mais uma vez de opção do ente público, poderá** ser pago na forma de:

Leilão: na modalidade de deságio de preço e volume ofertado, de forma que o maior deságio no preço e o maior volume de crédito tenha preferência na oferta e na concretização do negócio, a ser realizado por meio de sistema eletrônico administrado por entidade autorizada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central.

Pagamento à vista: (aqueles que não forem quitados dentro dos 50% destinados à ordem cronológica, oriundos dos 1/12 previstos para pagamento mensal) em ordem única e crescente de valor (prioridade para o pagamento do título de menor valor para o maior).

Mediante Acordo: direto com os credores, mediante a edição de lei que contemple a criação e forma de funcionamento de câmaras de conciliação.

Não há prazo para equilibrar os pagamentos com os recebimentos e, portanto, não há prazo para quitação dos precatórios.

Outra novidade infeliz refere-se à brecha deixada pela Emenda para que o Município possa reduzir o limite de pagamento por requisição de pequeno valor, adequando ao teto do regime geral de previdência, hoje definido em R\$ 3.218,90.

Exemplo: Valendo a lei municipal vigente, o credor teria o direito de receber até R\$ 37.117,56, como Requisição de Pequeno Valor.

Todavia, se o valor nominal for alterado, bem como o modo de correção do referido valor, não existirá obstáculo para que o Poder Público efetue o pagamento no valor mínimo, hoje, de R\$ 9.656,70.

Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais **na data de expedição do precatório**, ou sejam portadores de doença grave, definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, **até o valor equivalente ao triplo do fixado em lei**, admitido o fracionamento para essa finalidade, sendo que o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório, conforme sistema adotado pelo ente público municipal, bem como das opções previstas para pagamento.

Durante a vigência do regime especial, gozarão também da preferência nos recursos previstos os titulares originais

de precatórios que tenham completado 60 (sessenta) anos de idade até 10 de dezembro de 2009.

Sob este aspecto, os credores nesta situação devem aguardar a fixação do valor que será estabelecido para requisição de pequeno valor, para que possam requisitar seu pagamento com a prioridade que lhes foi conferida.

A APROFEM manterá contato com seus filiados nesta situação, através do envio de carta para convocá-los a comparecer na sua Assessoria Jurídica, para o fim de calcular o valor que lhes é devido e proceder a requisição de pequeno valor no juízo competente (vara onde tramita seu processo).

A OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, juntamente com a AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros e outras entidades de classe, ingressaram com a Ação Direta de Inconstitucionalidade

ADIN nº 4.357, com pedido de cautelar, contra as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, responsáveis pela promulgação da referida Emenda.

A APROFEM reafirma sua posição, e não pode se conformar com tamanha afronta do Poder Público Municipal ao direito dos seus credores e com arranjos políticos questionáveis, capazes de vitimar ainda mais a classe do funcionalismo público municipal que representa. Na qualidade de legítima defensora dos interesses de seus filiados, protocolizará pedido junto ao Supremo Tribunal Federal, para ingressar na referida ADIN na qualidade de *Amicus Curiae*, engajando-se na luta da OAB e da Associação dos Magistrados Brasileiros, no sentido de apoiar integralmente os pedidos ali formulados, para que tamanho absurdo seja rechaçado de plano.

TOME CUIDADO

Evite o Golpe dos Precatórios

Em matéria publicada no jornal Agora (21/12/2009, A₁₁), os leitores foram alertados de que estelionatários estão aplicando o golpe dos precatórios e que a Polícia Civil recebe, em média, **três denúncias por dia**, na Capital.

Como funciona o golpe

A carta

Os golpistas enviam correspondências com o remetente do Setor de Cartas Precatórias Cíveis, no Fórum Central.

A carta informa que a pessoa tem uma grana para receber da justiça.

É informado um número de celular, que não é do Fórum.

Na carta, que tem o timbre do poder judiciário, o credor é uma empresa de previdência privada.

Por telefone

Na ligação, a pessoa atende e diz ser do Fórum.

É informado também que, para receber a grana, será necessário marcar uma audiência.

Os golpistas costumam pedir parte do dinheiro adiantado.

O que fazer

Nunca pague nada adiantado.

Não ligue para os números informados na carta.

O melhor é ir pessoalmente até o tribunal.

Sempre que o credor receber alguma carta ou telefonema informando sobre precatórios, deve procurar seu advogado.

Apenas o advogado que foi contratado tem direito de movimentar a ação.

Não informe dados ou faça pagamentos.

Se o credor já caiu no golpe, deve fazer um boletim de ocorrência.

Se receber a carta, também poderá fazer um boletim de ocorrência preventivo, avisando que pode estar sendo vítima de um golpe.

O que diz o Tribunal de Justiça

Ao receber qualquer correspondência em nome do Tribunal de Justiça de São Paulo, o melhor é entrar em contato pessoalmente com o órgão.

O telefone da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Fórum João Mendes é (11) 2171-2000.

Aonde ir

Consulte:

- o advogado

- os sindicatos que moveram a ação.

Vitórias da APROFEM

Ação Coletiva 81%

Como já informado, em recente decisão, o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou parcialmente procedente a ação coletiva interposta pela APROFEM em favor de seus filiados, reclamando o direito ao reajuste de 81% devido aos servidores municipais a partir de 1º de fevereiro de 1995.

O Tribunal concedeu aos servidores filiados da APROFEM um reajuste de 25,32%, incluídas as vantagens, com o apostilamento do resultado em seus títulos, condenando a Prefeitura a pagar também os atrasa-

dos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, observada a prescrição quinquenal (últimos cinco anos).

A APROFEM está recorrendo confiante, buscando o aumento do índice concedido pelo Tribunal de Justiça para os 82,51% realmente devidos, e lutará para que esta decisão alcance aos filiados que ingressaram nos quadros da Prefeitura após fevereiro de 1995 e para os que se filiaram em data posterior à proposição da Ação Coletiva.

Divulgação dos salários de servidores municipais na Internet

A 12ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo deu ganho de causa à APROFEM no Mandado de Segurança Coletivo interposto contra o Secretário de Modernização, Gestão e Desburocratização, que divulgou no site Oficial da Prefeitura, no “Portal de Olho nas Contas”, os nomes dos servidores, cargos e seus respectivos vencimentos, **assegurando aos filiados da APROFEM o direito de sigilo sobre estas informações.**

A Meritíssima Sra. Doutora Silvia Maria Meirelles fundamentou com muita propriedade sua decisão na afronta direta por parte da Administração Municipal aos direitos constitucionais a intimidade, a privacidade, a honra e a imagem das pessoas.

A Prefeitura ainda poderá recorrer da decisão, mas seguimos confiantes na vitória por tratar-se de flagrante violação ao artigo 5º da Constituição Federal.